Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
17/10/2014 no jornal
DOE nº 683

LEI Nº 2957/2014

SÚMULA: "RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI Nº 2943/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – RETIFICA O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA SÚMULA DA LEI Nº 2943/2014, PASSANDO O TERMO "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" PARA "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" , COM A MESMA CORREÇÃO EXTENSIVA A: "TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL" PARA "TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO" DO ORGÃO 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

ART. 2º - NO ART. 2º DA MESMA LEI, RETIFICA-SE IGUALMENTE A TERMINOLOGIA DE "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" PARA "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ART. 3º - AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2943/2014, PERMANECEM INALTERADAS.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL